Louvor n.º 491/2006. — O presidente do conselho executivo da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Sobral de Monte Agraço expressa público louvor à vice-presidente Maria José Ramos Jorge pela forma exemplar como desempenhou as suas funções no conselho executivo ao longo dos quatro anos de comissão provisória e do conselho executivo.

Reconhecida pela sua eficiência, permanente disponibilidade, lealdade e abnegação no desempenho das suas funções, sabendo sempre aliar à sua competência profissional um elevado espírito de missão, deve a professora Maria José Ramos Jorge ser apontada como exemplo.

19 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Filipe da Silva de Oliveira.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 62/2006. — *Adenda ao acordo de cooperação entre o Ministério da Educação/Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Póvoa de Varzim.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município da Póvoa de Varzim, representado pelo seu presidente, José Macedo Vieira, acordam, em aditamento ao acordo n.º 49/2005, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia à escola abaixo mencionada, comprometendo-se a aceitar os termos do acordo actualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada:

Escola	Representada por:
ES/3 Rocha Peixoto	Albertino Espojeira Cadilhe (presidente do conselho executivo).

Nos termos da cláusula 7.ª, a Direcção Regional de Educação do Norte assumirá os custos das obras, havendo lugar a uma comparticipação pelas verbas afectas ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares. A Escola receberá as verbas relativas ao equipamento/mobiliário e fundo documental:

(Em euros)

Escola	Obras	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
ES/3 Rocha Peixoto	15 000	14 000	6 000

12 de Dezembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, *(Assinatura ilegível.)* — Pela ES/3 Rocha Peixoto, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira,* Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Acordo n.º 63/2006. — *Adenda ao acordo de cooperação entre o Ministério da Educação/Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Celorico de Basto.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Celorico de Basto, representado pelo seu presidente, Albertino Teixeira da Mota e Silva, acordam, em aditamento ao acordo n.º 54/2005, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia à escola abaixo mencionada, comprometendo-se a aceitar os termos do acordo actualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada:

Escola	Representada por:
EP Agrícola de Fermil de Basto	Humberto da Costa Serqueira (presidente do conselho executivo).

Nos termos da cláusula 7.ª, a Escola receberá a seguinte verba:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental	*Software*
EP Agrícola de Fermil de Basto	3 000	3 000	1 000

18 de Janeiro de 2006. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional-Adjunto, *António Leite.* — Pela Câmara Municipal de Celorico de Basto, *(Assinatura ilegível.)* — Pela EP Agrícola de Fermil de Basto, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira,* Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Acordo n.º 64/2006. — *Adenda ao acordo n.º 71/2005, de 18 de Outubro.* — O acordo n.º 71/2005, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 18 de Outubro de 2005, saiu com inexactidão, pelo que rectifica-se que onde se lê «Maria Helena Andrade de Carvalho (presidente do conselho executivo do Agrupamento)» deve ler-se «Maria Ernestina Cunha e Sousa (presidente do conselho executivo do Agrupamento), representando a EB1 Bouça Cova».

23 de Janeiro de 2006. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pela EB1 Bouça Cova, *Maria Ernestina Cunha Sousa*. — Pela Câmara Municipal de Lousada, *(Assinatura ilegível.)* — Pela EB1 Mourinho, *(Assinatura ilegível.)* — Pela EB1 Sub-Ribas e EB2,3 Caíde de Reis, *(Assinatura ilegível.)* — Pela EB1/JI Cristelos, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira,* Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Acordo n.º 65/2006. — *Adenda ao acordo de cooperação entre o Ministério da Educação/Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Vila Nova de Gaia, representado pelo seu presidente, Luís Filipe Menezes, acordam, em aditamento ao acordo n.º 35/2004, de 3 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às escolas abaixo mencionadas, comprometendo-se a aceitar os termos do acordo actualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada:

Escola	Agrupamento	Representada por
EB 2,3 Grijó	Agrupamento Vertical de Júlio Dinis ...	Eduardo José Alves Carreira da Fonseca (presidente do conselho executivo).
EB 2,3 Soares dos Reis	Agrupamento Vertical de Soares dos Reis.	Berta de Melo Alvim Vale Rego (presidente do conselho executivo).
EB 2 de Canelas	Agrupamento Vertical de Canelas	António Olinto Silva (presidente do conselho executivo).
EB 2,3 Teixeira Lopes	Agrupamento Vertical Prof. Costa Matos.	Filinto Virgílio Ramos Lima (presidente do conselho executivo).

Nos termos da cláusula 7.ª, a Direcção Regional de Educação do Norte assumirá as obras da EB 2,3 Teixeira Lopes, havendo lugar a uma comparticipação pelas verbas afectas ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares. As Escolas receberão as seguintes verbas:

(Em euros)

Escola	Obras	Equipamento/ Mobiliário	Fundo documental	*Software*
EB 2,3 de Grijó	500	10 090	4 000	1 000
EB 2,3 Soares dos Reis	–	11 700	6 000	1 000
EB 2 de Canelas	3 000	9 800	4 000	1 000
EB 2,3 Teixeira Lopes	15 000	14 000	4 000	1 000

27 de Fevereiro de 2006. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira.* — Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, *(Assinatura ilegível.)* — Pela EB 2,3 de Grijó, *(Assinatura ilegível.)* — Pela EB 2,3 Soares dos Reis, *(Assinatura ilegível.)* — Pela EB 2 de Canelas, *(Assinatura ilegível.)* — Pela EB 2,3 Teixeira Lopes, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira,* Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo

Despacho n.º 11 872/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretariado no meu Gabinete a funcionária Maria Cristina da Silva Antunes, assistente administrativa especialista do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

22 de Maio de 2006. — A Directora, *Maria João Valente Rosa.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11 873/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino o seguinte:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração», é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

22 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Ciclo de estudos				Curso objecto de adequação			Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau	Duração	Número de ECTS	Denominação	Grau	
Universidade de Aveiro								
1.º	Administração Pública	*Minors:* Políticas Públicas; Ciência Política; Ordenamento do Território e Urbanismo.	L	6	180	Administração Pública	L	R/B-AD-90/2006.
		Minors: Gestão; Geociências.				Planeamento Regional e Urbano	L	
1.º	Biologia		L	6	180	Biologia	L	R/B-AD-91/2006.
1.º	Biologia e Geologia		L	6	180	Biologia e Geologia (Ensino de)	L	R/B-AD-92/2006.
1.º	Bioquímica		L	6	180	Bioquímica e Química Alimentar	L	R/B-AD-93/2006.
1.º	Design		L	6	180	Design	L	R/B-AD-94/2006.
1.º	Economia		L	6	180	Economia	L	R/B-AD-95/2006.
1.º	Engenharia do Ambiente		L	6	180	Engenharia do Ambiente — perfis: Poluição Atmosférica; Energia e Gestão do Ambiente; Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes.	L	R/B-AD-96/2006.
1.º	Engenharia Física		L	6	180	Engenharia Física	L	R/B-AD-97/2006.
1.º	Engenharia Geológica		L	6	180	Engenharia Geológica — áreas de especialização: Geotecnia; Georrecursos; Estudos Geoambientais; Geologia Marinha.	L	R/B-AD-98/2006.